

Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 263/82

Simula: Extingue parte da Rua que menciona, altera classificação de bem público e autoriza sua doação à Antonio Pa/cola.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal / aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei...

- Art. 1º Fica extinta parte da rua Piaui da planta original da cidade de Navirai, com a área de 1.620,00 metros quadra/ dos, dentro dos seguintes limites e confrontações: De um lado confronta com os lotes nºs. 16,10 9 e 6 da quadra / nº 268, medindo 90,00 metros; de outro lado confota com/ os lotes nºs. 11, 8, 7 e 1 da quadra nº 272, medindo / 90,00 metros; Frente para a Rua Jose Bonifacio, medindo/ 18,00 metros e fundos para a Rua Tiradentes, medindo 18,00 metros.
- Art. 2º Fica a área mencionada no artigo anterior transferida da categoria de "Bem Público de Uso Comum" para "Bem Públi/co Dominical", passando a integrar o Patrimônio do Muni/cipio de Navirai.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área mencionada na presente Lei à Antonio Pacola, Firma estabelecida nesta cidade.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS. Em, 16 de novembro de /1.982.

DR. ROMALD ALMEIDA CANÇADO

Prefeito Municipal